



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUSCIMEIRA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001  
CONTRATO Nº. 009/2022**

**QUE ENTRE SI FAZEM AS PARTES A  
SEGUIR QUALIFICADAS, NAS  
CONDIÇÕES ABAIXO E SEGUINTE:**

**01- DAS PARTES:**

**1.1- A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dois Irmãos, n.º 383, Bairro Centro, nesta cidade de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º , **24.774.499/0001-52** neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ QUIRINO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º **0193775-8 SSP/MT** e do CPF n.º **103.304.531-49**, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

**1.2- DAVID PAULINO FILHO - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 27.482.456/0001-91, Sediada a Rua A, n.º 06 – Bairro Choab I – Pedra Preta – Mato Grosso –Cep: 78.795-000, neste ato representada pelo Senhor David Paulino Filho, portador da Carteira de Identidade n.º. 672.251-2 SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 806.802.671-15, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

**2.1 – “Contratação de Empresa Para Prestação De Serviços Técnicos Em Apoio Administrativo Na Área De Licitações e Contratos Da Câmara Municipal de Juscimeira/MT”**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E VALOR**

**3.1** O aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a iniciar-se no dia 21 (vinte um) de Novembro 2023 até 20 (vinte) de Novembro 2024, podendo ser prorrogado em caso de necessidade por parte do Município e desde que configure preços e condições mais vantajosas para a Administração.

**3.2.** O presente tem por objeto aumento valor da ordem de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), que corresponde a R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

**3.2.1-** Com acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global do contrato passará de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para R\$ 36.000,00 (Trinta Seis Mil Reais).

**03-DO FUNDAMENTO:**





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUSCIMEIRA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**3.1-**O presente Aditivo Contratual se fundamenta na Lei 8.666/93, pela natureza do objeto contratado e devida autorização do Presidente da Câmara Municipal datado de 17 De Novembro 2023.

**04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**4.1-**Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato n.º 009/2022, de 21/11/2022, celebrado entre as partes acima mencionadas.

**05- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas do presente aditivo correrão a conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:


**01.001.01.031.0001.2.000 – Manutenção e Encargos Com a Câmara Municipal**  
**3.3.90.35.00.00 – Serviços De Consultoria**  
**10 – Red.**

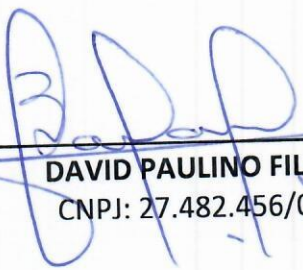
**06-DA ELEIÇÃO DO FORO:**

**6.1-** Fica eleito o Foro desta Comarca de Juscimeira-MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas porventura oriundas deste Instrumento, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem, assim, de pleno acordo, justas e contratadas, as partes assinam o presente **ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JUSCIMEIRA-MT, 21 DE NOVEMBRO 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ QUIRINO DA SILVA**  
Presidente Da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**DAVID PAULINO FILHO - ME**  
CNPJ: 27.482.456/0001-91